



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37959-17.2010.8.06.0000.

ATA DA 737ª (SEPTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 02/2010 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.

Ao 5º (quinto) dia do mês de outubro do ano de 2010, às 9h (horário de Brasília), na sala de reunião da Comissão de licitação, reuniram-se em sessão pública, a pregoeira **Georgeanne Lima Gomes Botelho**, e a equipe de apoio composta pelas servidoras, **Francisca Maria Machado Nogueira, Dina Maria Ferreira ter Regeen Rodrigues, Francisca Eveline Macedo Arrais e Terezinha Torres de Sousa Teles**, tudo em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, e as pessoas identificadas na Listagem de Controle de Presença, anexa, parte integrante desta ata, para proceder à sessão do Pregão Presencial nº 02/2010 do Tribunal de Justiça do Ceará, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante, sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (Odontologia, Fonoaudiologia, Nutrição e Enfermagem), conforme especificado nos Anexos deste Edital.

CREDENCIAMENTO, ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às 9h e 20min (horário de Brasília), a pregoeira declarou aberta oficialmente a sessão e iniciou a fase de recebimento das fichas de credenciamento, envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação. O credenciamento foi feito a partir do recebimento das fichas conforme modelo posto no edital, juntamente com a declaração de habilitação, além da cédula de identidade ou documento equivalente para comprovação da identificação do representante. Quem não era titular da empresa, apresentou procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório (documentos do outorgante poderão ser conferido na ficha).

Às 9h e 30min (horário de Brasília), a pregoeira declarou encerrada a fase de recebimento das fichas de credenciamento, propostas e documentos de habilitação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Após analisar os documentos entregues para o credenciamento, observou a pregoeira que todas as empresas que compareceram para participar do certame, apresentaram suas fichas de credenciamento devidamente corretas, conforme exigia o edital. A Pregoeira registrou o credenciamento de 05(cinco) empresas, quais sejam: VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GERENCIAL SERVIÇOS LTDA, DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA e FARIAS E FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, concorrentes do Lote único, conforme se observa na planilha do mapa comparativo, em anexo, parte integrante desta ata.

A empresa GERENCIAL SERVIÇOS LTDA foi credenciada, mas o representante não permaneceu durante à sessão, não podendo se pronunciar durante o certame.

FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Encerrada a fase de análise do credenciamento, às 9h e 35min (horário de Brasília), a pregoeira deu início ao trabalho de abertura dos envelopes contendo as propostas, observando-se os seguintes passos: abertura, conferência do conteúdo e numeração.

Dando continuidade a pregoeira procedeu com a análise das propostas, auxiliada pelas representantes da área de Recursos Humanos do TJCE, Sra. Jacqueline Lima Alves e Sra. Nagle Filomeno, quando foi verificado se cada proposta atendia ao requisito do edital, quanto ao objeto, prazo de validade, adequação às exigências do edital e exequibilidade do preço apresentado. Quanto a estes fatores as propostas foram:

A proposta da empresa CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada por não cumprir o Item 7.3, alínea "e" do Edital, vez que apresentou a planilha de salários em desacordo com o Adendo 02 do Edital.

A proposta da empresa FARIAS E FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA foi desclassificada por não cumprir o Item 7.3, alínea "e" do Edital, vez que apresentou valor de fardamento 0(zero) em desacordo com a planilha do Adendo 02 do Edital.

As demais propostas foram consideradas classificadas.

A empresa GERENCIAL SERVIÇOS LTDA apresentou proposta no valor de R\$

(Handwritten signatures and initials)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

425.997,86 e as empresas VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA e DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA apresentaram propostas iguais no valor de R\$ 439.629,72.

Como foi constatado o empate das propostas das empresas VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA e DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, procedeu-se ao sorteio, tendo a seguinte Classificação:

- 1ª Colocada - GERENCIAL SERVIÇOS LTDA
- 2ª Colocada - DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA
- 3ª Colocada - VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.

FASE DA SESSÃO DE LANCES

A Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas das empresas VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA e DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA para formular lances, os quais informaram não terem lances a ofertar.

Passou-se, então, à fase seguinte para verificar a regularidade da empresa que apresentou menor preço.

FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Encerrado o sorteio, a Pregoeira procedeu abrindo o envelope da 1ª colocada, no caso a empresa GERENCIAL SERVIÇOS LTDA., cuja documentação ao ser analisada, constatou-se que a mesma atendeu às exigências do edital no que diz respeito a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica-financeira e qualificação técnica, ou seja, atendeu a todas as exigências do edital.

Em seguida, a pregoeira submeteu os documentos à análise dos credenciados, assegurando-lhes vistas imediatas aos autos.

A pregoeira declarou a empresa GERENCIAL SERVIÇOS LTDA., vencedora do lote único do pregão.

A pregoeira questionou aos presentes se existia o interesse de interpor recurso, nenhuma empresa manifestou interesse de interpor recurso.

Prosseguindo, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação ao licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

vencedor.

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação.

O representante da empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA solicitou cópias dos documentos de credenciamento da empresa CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que foi autorizado pelo Pregoeira e que será providenciado após a sessão.

Às 10h e 30min(horário de Brasília) foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão com agradecimento pelo comparecimento de todos, e eu, **Pedro Alves de Oliveira Filho**, secretário, desta Comissão, lavrei o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai, no final, assinado por mim e os demais integrantes da equipe de apoio, pela pregoeira, e pelos representantes das empresas presentes na sessão até o fechamento da ata.

Fortaleza, 05 de outubro de 2010.

Georgeanne Lima Gomes Botelho
Pregoeira

Francisca Maria Machado Nogueira
Equipe de Apoio

Dina Maria F. R. Rodrigues
Equipe de Apoio

Francisca Eveline Macedo Arrais
Equipe de Apoio

Terezinha Torres de Sousa Teles
Equipe de Apoio

Jacqueline Lima Alves
Rep. Depto Recursos Humanos

DINÂMICA ADM-SERV. E OBRAS LTDA
Representante Legal da empresa

Nagle F. Romão
Rep. Depto Recursos Humanos

CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal da empresa

FARIAS E FREITAS SERV. COM. E CONST. LTDA
Representante Legal da empresa

Ves Pa-Cogs-de Servicos Ltda
Cardeiro Freire

